



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

SUBSTITUTIVO Nº 01

PROJETO DE LEI Nº. 19/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2019, um **crédito adicional especial**, adicionando recursos ao orçamento do município referente a transferência de recursos do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches - no exercício de 2018.

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.365.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R\$ 182.875,47

12.365.0007.2001 – Manutenção do Departamento

3390.30 – Material de consumo + R\$ 29.622,38

TOTAL + R\$ 212.497,85

Art. 2º - **O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** que trata o artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior, da Fonte de Recurso Federal, conforme Boletim de Caixa nº. 255 de 31/12/2018.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE ABRIL DE 2019.



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 11 de abril de 2019.

Ofício nº. 235/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 19/2019 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2019.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se à transferência de recursos do Programa Brasil Carinhoso – Apoio a Creches, no exercício de 2018.

Assim, justos os motivos que ensejaram a propositura, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

Longe levei
as fronteiras do Brasil

Exmº Sr.
SAULO HENRIQUE CANDIDO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Nesta